PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 629, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispensa o profissional FELIPE GAROFALO CAVALCANTI do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessor – Aplicação: Relações Parlamentares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 577, de 31 de outubro de 2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o despacho do Secretário da Casa Civil do Município de São Paulo, nos autos do Processo SEI nº 6011.2022/0003284-0, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo em 31 de dezembro de 2022, que autoriza, "nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei nº 8989/79, nos artigos 35 e 38 do Decreto nº 61.151/2022, com as alterações do Decreto 61.613/22, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor FELIPE GAROFALO CAVALCANTI, RF: 728.937.5 Assistente Administrativo de Gestão Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SMC com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com o fim de continuar a prestar serviços no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, Autarquia Federal, nas funções de Assessor Parlamentar, a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 577, de 31 de outubro de 2023, que designa o profissional FELIPE GAROFALO CAVALCANTI para exercer o cargo comissionado de Assessor – Aplicação: Relações Parlamentares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, constante dos autos do Processo SEI 00179.004619/2023-56; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.000621/2024-37, que trata da demissão do empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessor – Aplicação: Relações Parlamentares, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 577, de 31 de outubro de 2023, o profissional FELIPE GAROFALO CAVALCANTI.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.000621/2024-37.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 577, de 31 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP